PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ATA

Licitação	***Pregão Eletrônico Nº 000098/2020 - 12/01/2021 - Processo Nº 024269/2020***
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	19/02/2021
Tipo	**Análise e Resultado (Fechamento)**

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se a Pregoeira deste Órgão e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 015/2021, de 03 de Fevereiro de 2021, regido de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 115/2014 para, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, nos termo da convocação de aviso de licitação, realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços** nº **000098/2020** , referente ao Processo nº **024269/2020**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**. Inicialmente informamos que conforme demonstra a ata anterior, do dia 01/02/2021, sendo convocadas as subsequentes classificadas: DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI e RLB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MEDICAMENTO EIRELI, para apresentação das amostras, conforme previsto no item 10.1.4 do edital, não sendo necessário nova remessa de documentação, haja vista que ambas já se encontram habilitadas. Ato contínuo, passou-se a análise do laudo das amostras, encaminhada pela secretaria municipal de saúde, que em síntese informa o seguinte resultado: RLB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MEDICAMENTO EIRELI aprovado nos lotes 01 e 07. DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI aprovada nos lotes 03, 06 e 09. Em seguida, foi comunicado aos licitantes quanto ao julgamento da HABILITAÇÃO, sendo neste momento concedida a oportunidade para manifestação quanto a intenção de apresentação das razões de recursos via sistema eletrônico, sendo no prazo de 30 minutos, conforme os dispostos na cláusula 13 do edital, contudo não houve manifestação de recurso. Assim sendo, fica(m) declarada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s): **DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI** nos **lotes 3, 4, 5, 6, 9, 10** e **11** no valor total de **R$ 134.700,00** (cento e trinta e quatro mil setecentos reais) e **RLB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MEDICAMENTO EIRELI** nos **lotes 1, 2, 7** e **8** no valor total de **R$ 108.370,00** (cento e oito mil trezentos e setenta reais), sendo-lhe(s) adjudicado (s) o(s) respectivo(s) itens/lotes. O valor total do certame é de **R$ 243.070,00 duzentos e quarenta e três mil setenta reais.** Dessa forma, foi encerrada a sessão e encaminhamos os autos à Procuradoria Geral Municipal para vistas quanto a homologação.

Karina Costalonga Batista
Pregoeira Oficial

Rômulo Brandão Fernandes
Apoio

Dinalva Costa C. da Silva
Apoio

Adelita Alves de Almeida
Apoio